

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O IPSJ - INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENIENTE, desde que:

- tenham mais de 3 (três) meses de efetivo exercício;
- sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo ex-empregador;
- sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

DO PRAZO – O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima do presente Convênio.

Rio Bonito, 15 de maio de 2020.

Rosilane Brum cler Cunha
IPSJ

Keyvin da Cunha Oliveira
Caixa Econômica Federal